



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº47/2025.

1. Objeto

O Estudo Técnico Preliminar, tem como objeto da presente contratação a inscrição de servidor da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no curso de capacitação intitulado **“Patrimônio e Frotas Públicas” com uso da Inteligência Artificial (IA)**”, visando promover a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT que ocorrerá nos dias 07 á 10 de outubro de 2025 no município de Curitiba-PR.

2. Descrição da necessidade da Contratação:

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de capacitar o servidor da Câmara Municipal no curso intitulado **“Patrimônio e Frotas Públicas com uso da I.A. (Inteligência Artificial)”**.

A realização da capacitação é indispensável para aprimorar o conhecimento técnico e prático dos participantes, assegurando maior eficiência na gestão, controle, organização e racionalização dos processos de patrimônio e frota pública.

Também busca promover o alinhamento às normas vigentes, com ênfase na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à Administração Pública, além de fomentar a inovação e a adoção de ferramentas tecnológicas, incluindo a inteligência artificial, como meio de modernizar rotinas administrativas e elevar a produtividade institucional.

Ademais, a capacitação contribuirá para a valorização do servidor e para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A capacitação a ser contratada deverá atender a requisitos que assegurem sua efetividade e aplicabilidade no contexto da gestão pública municipal. Para tanto, o curso deverá contemplar conteúdo atualizado e abrangente sobre a administração e controle do patrimônio e da frota pública, enfatizando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, de modo a alinhar as práticas institucionais às exigências legais vigentes.

O corpo docente deverá ser composto por profissionais com experiência comprovada em gestão pública e no uso de ferramentas tecnológicas, especialmente aquelas relacionadas à inteligência artificial, de forma a possibilitar a modernização das rotinas administrativas e o aprimoramento da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

eficiência organizacional.

A carga horária deverá ser suficiente para a exploração teórica e prática dos temas, assegurando que os participantes possam aplicar os conhecimentos no exercício de suas funções. Além disso, deverão ser disponibilizados materiais de apoio didático e emitidos certificados de participação, de forma a garantir registro formal da qualificação dos servidores e reforçar a valorização e a capacitação contínua do corpo técnico da Câmara Municipal

3.1. Modalidade de realização:

O curso deverá ser realizado na modalidade presencial, proporcionando um ambiente de aprendizado interativo e dinâmico, que favoreça o contato direto entre os participantes e os especialistas, além da troca de experiências institucionais.

3.2. Metodologia de ensino:

A metodologia de ensino deverá ser estruturada de forma a garantir a efetiva assimilação dos conteúdos pelo servidor, combinando exposição dialogada, estudos de caso e práticas aplicadas à realidade administrativa da Câmara Municipal.

O curso deve promover a participação ativa dos inscritos, estimulando debates, reflexões e a resolução de situações-problema relacionadas à gestão de patrimônio e frotas públicas. A abordagem deverá aliar fundamentos teóricos a aplicações práticas, sempre em consonância com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que os conhecimentos adquiridos possam ser imediatamente incorporados às rotinas administrativas. Para maior efetividade, recomenda-se ainda a disponibilização de material didático de apoio, em meio físico ou digital, que possibilite a revisão e consulta posterior dos temas trabalhados.

3.3. Material didático personalizado

A empresa contratada deverá fornecer material de apoio contemplando apostilas, apresentações (slides) e recursos complementares que reforcem o conteúdo teórico e prático abordado durante o curso. Os materiais deverão ser atualizados, claros, objetivos e alinhados à legislação vigente.

3.4. Certificação:

Ao término do curso, a contratada deverá emitir certificado de participação contendo a identificação da instituição promotora, a temática abordada e as informações necessárias à validação do conteúdo como ação de capacitação institucional.

3.5. Experiência comprovada da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de cursos voltados ao setor público, preferencialmente com enfoque no Poder Legislativo Municipal, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou instituições equivalentes.

3.6. Equipe técnica especializada:

A execução da capacitação deverá contar com equipe técnica especializada, composta por profissionais com experiência comprovada na área de gestão pública, patrimônio e frotas, bem como no uso de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização administrativa, em especial a inteligência artificial.

A qualificação acadêmica e prática dos instrutores é requisito fundamental para assegurar a qualidade do curso e a efetiva transmissão do conhecimento, possibilitando que os servidores da Câmara Municipal apliquem de forma imediata e eficaz os conteúdos abordados em suas rotinas de trabalho. A escolha de profissionais devidamente capacitados garante maior segurança jurídica e metodológica à capacitação, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e profissionalismo estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O curso será ministrado pelos Professores **Valdir Miranda Pinto, Nilson Francisco Tognato e Jorge Barbosa Reis de Souza**, cujas qualificações estão devidamente anexas.

3.7. Local de realização:

O local da realização do curso é situado a Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Centro, Curitiba - PR, 80020-000.

3.8. Prazos e condições de execução:

O curso deverá ser ministrado em período previamente pactuado com a Câmara Municipal.

4. Levantamento de Mercado:

Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

O Encontro não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos constantes no documento da caracterização do objeto.

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo o previsto na IN nº 73-ME, de 5 de agosto de 2020, foi a consulta das contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

concluídas, por intermédio de NF emitidas pelo fornecedor e pesquisa em sítio eletrônico.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de curso de capacitação denominado “Patrimônio e Frotas Públicas com uso da I.A.”, destinado à formação e atualização de servidor da Câmara Municipal.

O treinamento será ministrado por equipe técnica especializada, com abordagem prática e teórica, contemplando conteúdos atualizados e alinhados às exigências legais e normativas que regem a gestão pública.

O curso abordará metodologias modernas de controle patrimonial e de frota, com ênfase na utilização de ferramentas tecnológicas e na aplicação de inteligência artificial, a fim de otimizar os processos administrativos e assegurar maior eficiência no gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Legislativo, no controle estratégico da frota de veículos e na prevenção de falhas, desperdícios e inconsistências de registros.

Além disso, garantirá a observância rigorosa das normas de transparência, economicidade e legalidade previstas na Lei nº 14.133/2021. A solução apresenta caráter integral, uma vez que contempla não apenas a transmissão de conhecimento, mas também a disponibilização de materiais de apoio, a realização de exercícios práticos e a promoção de debates e estudos de caso, proporcionando o desenvolvimento de competências aplicáveis à rotina administrativa e contribuindo para o fortalecimento institucional.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

O curso a ser contratado será destinado a capacitação de servidor, totalizando 01 (uma) inscrição.

7. Estimativa do valor da contratação:

O valor total do investimento é de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não aplicável, visto que a proposta comercial não prevê parcelamento para este tipo de contratação, sendo a taxa de participação uma despesa única.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A necessidade institucional do presente Estudo não possui correlação com outras contratações da Instituição.

10. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente no item 2.5.1 – Cursos de Capacitações e Treinamentos de Pessoal, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo planejamento institucional.

Tal previsão demonstra a conformidade da iniciativa com o planejamento estratégico da Administração Legislativa, reforçando o compromisso com a profissionalização contínua dos(as) servidores(as) e garantindo o alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 12, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de gestão eficiente, transparente e racional das contratações públicas.

11. Resultados pretendidos:

Com a realização do curso “Patrimônio e Frotas Públicas com uso da I.A.”, pretende-se alcançar a capacitação plena do servidor da Câmara Municipal, assegurando o aprimoramento das competências técnicas necessárias para uma gestão eficiente, transparente e inovadora dos bens patrimoniais e da frota pública.

Espera-se que os participantes estejam aptos a aplicar metodologias atualizadas de controle, organização e racionalização dos processos administrativos, incorporando soluções tecnológicas e recursos de inteligência artificial no desempenho das atividades.

Como resultado, vislumbra-se a redução de falhas e inconsistências, o aumento da economicidade, o fortalecimento do planejamento e do controle institucional, bem como a efetiva observância das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, busca-se contribuir para a valorização dos servidores, o fortalecimento da cultura organizacional e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

12. Providências a serem adotadas:

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional da Câmara Municipal, haja vista que a capacitação será ministrada por empresa privada que providenciará todos os recursos necessários e materiais para execução da ação de desenvolvimento contratada.

13. Possíveis Impactos Ambientais/ Sustentabilidade:

Considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, não foram identificados, a priori, impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Por tratar-se de atividade de natureza educativa e não operacional, sem geração significativa de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais por parte da Administração, não se vislumbram efeitos ambientais relevantes que exijam a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis na execução do curso, tais como: disponibilização de materiais em formato digital sempre que possível, uso racional de recursos impressos e incentivo ao deslocamento compartilhado dos participantes, com vistas à minimização da pegada ecológica do evento.

14. Justificativa da viabilidade:

Declaramos, com base neste estudo técnico preliminar, ser favoráveis ao prosseguimento da contratação da capacitação, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal. Assim, analisa-se as contratações como viáveis e essenciais à Instituição, haja vista ter sido prevista no plano anual de contratação, bem como, previsto no art. 5º inciso XIII da Instrução Normativa 007/2020, estando de acordo com o art. 10 desta IN.

Considerando que o valor da presente contratação é inferior ao limite estabelecido para dispensa em razão do valor, a formalização do ajuste dar-se-á mediante **Nota de Empenho**, em substituição ao **Contrato Administrativo**, conforme prevê o art. 95, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida encontra-se amparada pelos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, evitando onerosidade excessiva e garantindo segurança jurídica à Administração e ao fornecedor, bem como a devida execução orçamentária, o controle e a fiscalização da despesa pública.

Primavera do Leste- MT, 12 de setembro de 2025.

Yael Catharine Brandão e Silva

Assessora de Procedimentos Licitatórios – Portaria 197/2025